

PROJETO DE LEI LEGISLATIVO

APROVADO

19 MAR, 2018

Nº. 003/2018

SUMULA: "CONCEDE RECOMPOSIÇÃO SALARIAL AOS SERVIDORES DO PODER LEGISLATIVO DE ITAÚBA/MT, DEVIDO AS PERDAS DA INFLAÇÃO NO ANO ANTERIOR, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAÚBA, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS CONFERIDAS PELO ARTIGO 154 DO REGIMENTO INTERNO, PROPÕE A MESA OUVIDO O SOBERANO PLENARIO O SEGUINTE PROJETO DE LEI:

Art. 1º. Fica concedido recomposição salarial para os servidores ocupantes de cargos em provimento efetivo da Câmara Municipal de Itaubá/MT, constantes do Anexo II da Lei Municipal nº 769 de 10 de fevereiro de 2009, no percentual de 4.90% (quatro vírgula noventa por cento) sobre o vencimento base do mês de março de 2018.

Parágrafo Único. O reajuste salarial de que trata este artigo será aplicado a partir de março de 2018.

Art. 2º. As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta de dotação própria do orçamento vigente.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Itaubá, Estado de Mato Grosso, em 12 de março de 2018.

Autor: Mesa Diretora :


WAGNER PEREIRA DA CRUZ
Presidente


SADI GARCIA DE VARGAS
1º Secretário


Marcelo Mesquita
Vice – Presidente


Douglas Ferreira Henz
Segundo Secretario